LEI Nº 835

de 29 de novembro de 1991.

Revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº 834, de 25 de outubro de 1991.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 834, de 25 de outubro de 1991.

Art. 2º = Continuam em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 834, de 25 de outubro de 1991.

Art. 3º = Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 29 de novembro de 1991.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO
= Prefeito Municipal =

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzati
Secretário